



P R E F E I T U R A D E

MARACANAÚ

A caminho do futuro



LEI Nº 370/94

ALTERA DISPOSITIVO DA
LEI 329 DE 06 DE DEZEMBRO
DE 1993, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍ
CIO FINANCEIRO DE 1994.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI::

Art. 1º - O artigo abaixo indicado da Lei nº 329,
de 06 de dezembro de 1993, com alteração da Lei nº 359,
de 28 de julho de 1994, passa a vigorar com a seguinte
redação:

Art. 6º -

I -

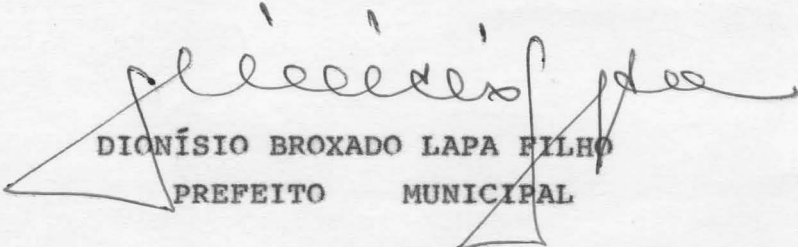
II - Abrir créditos suplementares, até o limite
de 500% (quinhentos por cento) do total da despesa autorizada
nesta Lei, com a finalidade de reforçar dotações
orçamentárias, utilizando como fonte de recursos
compensatórios a Reserva de Contigência e as disponibilidades
referidas nos ítems I e III do § 1º do Artigo 43 da Lei
Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

III -

IV -

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro
de 1994.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ, em 25 de novembro de 1994.


DIONÍSIO BROXADO LAPA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL